



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 03/2015

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 347,00, para capacitação de servidor através do curso "Retenção Previdenciária na Contratação de Serviços Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 176 – SI 101/15. Montenegro, 10 de junho de 2015.

Presidente – Márcio Miguel Müller